

718- ordem de

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2193
DE	01/09/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	01/09/25
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

**PROJETO DE LEI Nº. 65 /2025.**

*"Institui, no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a Campanha "Setembro Verde", dedicada à inclusão da pessoa com deficiência, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Afonso, a campanha "setembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, em alusão as comemorações ao Dia 21 de Setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de dar visibilidade às pessoas com deficiência, seus direitos e as políticas públicas voltadas a este segmento da sociedade, levando informações para sensibilizar a população sobre a importância da inclusão a todo cidadão.

**Art. 2º** – Durante o mês de setembro, o Poder Público Municipal - Executivo e Legislativo - deverão realizar atividades alusivas ao "Setembro Verde", tais como:

- I – Eventos culturais e esportivos, seminários e palestras;
- II – Campanhas educativas e de conscientização;
- III – Iluminação ou decoração de prédios e espaços públicos com a cor verde;
- IV – Parcerias com instituições da sociedade civil e da iniciativa privada para ações conjuntas;
- V - Outras iniciativas que promovam a visibilidade e a inclusão da pessoa com deficiência.

*[Assinatura]*

**Art. 3º** – A campanha “Setembro Verde” passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Paulo Afonso.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

  
Celso Brito Miranda  
- Vereador



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa instituir, no Município de Paulo Afonso, a Campanha "Setembro Verde", em alusão às comemorações do dia 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, com foco na inclusão plena da pessoa com deficiência aos direitos de todo cidadão. Trata-se de uma ação de grande relevância social e humanitária, com o propósito de promover o debate e fomentar políticas públicas que garantam igualdade de oportunidades e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Ao integrar essa campanha ao Calendário Municipal, estaremos fortalecendo o compromisso da gestão pública com a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante da relevância do tema e do papel educativo e transformador das políticas públicas, **solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.**

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Celsó Brito Miranda  
- Vereador

Ngier Manfredi  
Clara Socarino

Jafrair Silva Oliveira

Belmar dos Campos de Araújo

Albérico Fausto Júnior

Erny Alberto Freire Costa da Silva

Rubens V. dos Santos

Paulo Gomes de Almeida

Shirley Belo Lourenço  
Dimitry Henrique L. Silva

Jafrair Silva Oliveira